



**FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso
Ramos**

Avenida Augusto Prolik, S/N, Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS

CEP: 88190000 - Tel: (48) 3039-7511

**Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação
6544/2024**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/71428/40197>

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/44410 e parecer técnico nº 31891/2024, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: One Premiere Residence SPE - LTDA

CPF/CNPJ: 52624168000171

Endereço: Rua Dalmor Pedro de Melo, S/N - lote 06-A, Quadra 2, palmas

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Empreendimento

ONE PREMIERE RESIDENCE - 52624168000171

Atividade Licenciável: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Atividade Inerentes: 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

Endereço: Rua Dalmor Pedro de Melo, nº snº, palmas

CEP 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM X 743052.0, Y 6973899.0

Inscrição imobiliária: 02.03.161.03.02.000

Da instalação

Emitir Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação.

Descrição do Empreendimento

O Residencial é composto de uma torre; com térreo 20 vagas de estacionamento; 03 pavimentos tipo, sendo 05 apartamentos de 01 dormitório e 01 cômodo depósito, por andar; ático com 02 apartamentos de 02 dormitórios e 01 cômodo depósito. Os cômodos depósito nesse estudo serão considerados como dormitórios para a contabilização populacional. Dessa forma o empreendimento contará com 17 apartamentos, com uma totalidade de 36 dormitórios e o atendimento de 72 habitantes.

No térreo, localizam-se, halls de acesso ao edifício, circulação interna, um elevador, escada, salão de festas com um lavabo, depósito para lixo, armário de medidores de energia e playground e 20 vagas de estacionamento. Nos pavimentos 01 ao 03, localizam-se 05 apartamentos de 01 dormitório e 01 cômodo depósito, circulação condominial, escada e elevador. Nos pavimentos ático, localizam-se 02 apartamentos de 02 dormitórios e 01 cômodo depósito, circulação condominial, escada e elevador.

O empreendimento está localizado na Rua Dalmor Pedro de Melo, lote 06-A, Quadra 2, Loteamento Jardim das Palmeiras, Palmas - Governador Celso Ramos. Zoneamento: ARP – Área Residencial Predominante. Registro de imóveis da Comarca de Biguaçu sob as matrículas 5.687 e 5.688.

Área total construída: 1.534,29 m².

Empreendimento com cronograma de 12 meses para o término da obra.

Para a fase de construção há estimativa de 14 funcionários.

Há viabilidade para o recolhimento dos resíduos sólidos na etapa de operação do empreendimento (ofício nº 01/2024 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos).

Os serviços de água foram garantidos para este empreendimento (certidão de viabilidade nº 19/2024 – SAMAE).

Há viabilidade para o lançamento dos efluentes tratados na rede de drenagem pública (certidão de viabilidade nº 01/2024 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos).

A Rua Dalmor Pedro de Melo apresenta sistema de drenagem pública, de forma que será de responsabilidade do construtor realizar a ligação do empreendimento com a drenagem passando na sua frente.

A ETE foi projetada para uma população de 72 habitantes, apresenta uma vazão média 0,48 m³/h. O sistema de tratamento é composto pelo processo Lodos Ativados Phoredox 3 Estágios + Filtro de Pressão (Polimento), que consiste nas seguintes etapas de tratamento –Gradeamento, Tanque Anaeróbio, Tanque Anóxico, Tanque de Aeração (TAE), Tanque de decantação (Decantador Secundário), Tanque de desinfecção (cloração), Filtração e Emissário do Efluente Tratado. A disposição final do efluente líquido tratado será realizada na drenagem pública em frente ao empreendimento, através de um emissário por recalque composto por uma tubulação com extensão de 17,31 metros e diâmetro de 50 mm.

Atividades da implantação

PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS; LOCAÇÃO DA OBRA; INFRAESTRUTURA; SUPRAESTRUTURA; ALVENARIA – paredes; REVESTIMENTOS; ESQUADRIAS; PAVIMENTAÇÃO; VIDROS; COBERTURA; IMPERMEABILIZAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES PREVENTIVA CONTRA INCÊNDIO; PINTURA; LIMPEZA DA OBRA.

Aspectos Florestais

A área do terreno está descaracterizada de sua formação original, localizada em loteamento, em zona urbana.

- 1) Reserva Legal: Não se aplica.
- 2) Uso de APP: Não sobrepõem.
- 3) Autorização de Corte de vegetação: Não aplica
- 4) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não há.
- 5) Área verde: Não se aplica.

Ações mitigadoras

Fase de INSTALAÇÃO

Aumento do material particulado em suspensão e ruídos: Aspersão periódica de água sobre as vias de trânsito de veículos e os depósitos de areias, agregados e solos movimentados, a fim de diminuir a formação de poeiras, principalmente em dias secos, sem vento ou com ventos mais fortes. Controle e monitoramento na emissão de ruídos, através de PMR.

Impermeabilização e compactação do solo: Uso de aterro composto de material com coeficiente de infiltração de água médio a alto, permitindo recarga do freático mais rapidamente e reduz o escoamento superficial pluvial. Implantação de sistema de drenagem pluvial provisório para a obra, restando sedimentos antes do lançamento na microdrenagem existente.

Contaminação da água superficiais e subterrânea: Uso de banheiros nas áreas de vivência do canteiro de obras, com armazenamento dos efluentes em dois tanques hermeticamente fechados, sem a possibilidade de lançamento na rede pública de drenagem. O sistema será limpo periodicamente, em decorrência da necessidade pelo uso, por meio de caminhão limpa fossa credenciado ao IMA.

Contaminação por resíduos sólidos: Elaboração e implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil- PGRCC, com objetivo de segregar, acondicionar e destinar da forma mais adequada possível os diferentes resíduos gerados nas obras (restos de vegetação e solos, restos de alimentos, embalagens recicláveis, resíduos de higiene e vestimentas dos operários, resíduos de materiais de construção, etc.).

Aumento na demanda: Uso de transportes coletivos e particular para a mão-de-obra (trabalhadores), bem como sinalização junto ao sistema viário de acesso às obras.

Fase de OPERAÇÃO

Geração de resíduos sólidos: Haverá coleta seletiva, disponibilização de contentores para separação dos resíduos reciclados gerados pelos moradores do futuro Residencial. Educação ambiental, que será realizada pelo síndico responsável pelo condomínio.

Geração e destinação de efluente: Implantação de uma Estação de Tratamento de Esgotos coletiva para o empreendimento, com alta eficiência, sendo adotado processo biológico de lodos ativados, com projeto elaborado por profissional habilitado, aprovado pelo engenheiro ambiental e sanitário da Samae. Realizar o Monitoramento da operação da ETE, visando adequados funcionamento e eficiências de tratamento, conforme foi projetado, evitando assim, o risco de contaminação do aquífero.

Aumento de água e energia elétrica: Capacidade de atendimento da demanda do Residencial pelo sistema disponível, adoção de equipamentos e materiais eficientes (ex: homologados pelo PROCEL) e medidas de incentivo, educação e conscientização para a economia de água e luz. Bem como atender às condicionantes previstas nas respectivas viabilidades de abastecimento de água (SAMA E) e energia elétrica (CELESC).

Controles ambientais

- 1) Emissão de poluentes no ar durante a implantação;
- 2) Gestão dos resíduos sólidos e da construção civil;
- 2) Coleta dos efluentes sanitários por banheiros químicos e destinação à empresa licenciada;
- 3) Racionalização do uso da água e energia elétrica;
- 4) Reaproveitamento da água pluvial;
- 5) Medidas de controle e monitoramento ambiental.

Programas ambientais

FASE DE INSTALAÇÃO:

1. Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores _ A capacitação dos técnicos e operários será realizada através de palestras, dinâmicas participativas e exibição/discussão de vídeos e outros recursos audiovisuais. Além dos facilitadores do Programa de Educação Ambiental, serão convidados técnicos dos temas específicos para contribuir no treinamento. serão elaborados relatórios anuais onde o responsável pelo acompanhamento do programa irá sinalizar se os colaboradores estão agindo de acordo com a gestão ambiental recomendada, onde será demonstrado a eficácia do programa. **CRONOGRAMA:** Início da obra até sua conclusão previsto para 2 anos, com relatório anual.

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO: Marques Ambiental e Arquitetura.

2. Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar _ Para o acompanhamento técnico das medidas empregadas deverão ser emitidos relatórios anuais, com dados quantitativos e registros fotográficos, apresentando as ações tomadas para o controle de poluição atmosférica. **CRONOGRAMA:** Início da obra até sua conclusão previsto para 2 anos, com relatório anual. **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO:** Marques Ambiental e Arquitetura.

3. Programa de Monitoramento de Ruídos _ O monitoramento ambiental de ruídos terá periodicidade bimestral. Este monitoramento será realizado com o equipamento medidor de pressão sonora devidamente calibrado por uma instituição credenciada na Rede Brasileira de Calibração (RBC). Conforme o procedimento descrito na NBR 10.151, o tempo de amostragem deverá ser o suficiente para, em cada ponto, avaliar o ruído ambiente (diurno e noturno) por um período mínimo de 10 minutos. Será desenvolvido um Relatório Técnico com frequência semestral e ao término da Licença da Instalação deverá ser elaborado um relatório conclusivo justificando a continuidade ou não do presente programa.

CRONOGRAMA: Início da obra até sua conclusão previsto para 2 anos, com relatório anual. **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO:** Marques Ambiental e Arquitetura.

4. Programa de Gerenciamento e Disposição de Resíduos Sólidos da Construção Civil _ Todos os resíduos terão tratamento preventivo quanto aos riscos de destinação final, segundo os padrões técnicos vigentes e normas técnicas da ABNT. A triagem deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas. Deverá ser implantado um sistema de coleta seletiva de resíduo. Para a definição das diretrizes do programa de gerenciamento de resíduos sólidos do empreendimento, é necessário que se faça uma caracterização dos mesmos. Os resíduos deverão ser caracterizados quanto à origem, quantidade, periculosidade e destino final. Além disso, as empresas contratadas para o transporte e/ou destinação final dos resíduos devem seguir as legislações já citadas assim como estarem cadastradas e ou licenciadas

nos órgãos ambientais competentes. Haverá a elaboração de Relatórios Técnicos Semestrais, com registros fotográficos detalhados, que apresentem as condições de trabalho e avanços da sua execução. **CRONOGRAMA:** Início da obra até sua conclusão previsto para 2 anos, com relatório anual. **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO:** Marques Ambiental e Arquitetura.

5. Programa de Gerenciamento de Efluentes na Fase de Instalação _ Durante a fase inicial e média de instalação, o tratamento do esgoto produzido pelas áreas de vivência do canteiro de obras, será feito através armazenamento de efluentes composto por dois tanques hermeticamente fechados, sem possibilidade de ser lançado a rede. Na fase final de instalação o empreendimento fará uso de banheiros móveis, também com limpezas periódicas feitas por empresas especializadas. Caminhões limpa fossa façam a limpeza periódica dos tanques e deem a correta destinação para o efluente. Para o acompanhamento deste programa está prevista a supervisão trimestral e elaboração de relatórios anuais. Ao término fase da instalação do empreendimento deverá ser elaborado um Relatório Técnico conclusivo apresentando os resultados do presente programa e relatório fotográfico completo da desativação do Sistema de Tratamento Provisório. **CRONOGRAMA:** Início da obra até sua conclusão previsto para 2 anos, com relatório anual. **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO:** arquiteta e urbanística Beatriz Florindo.

FASE DE OPERAÇÃO:

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ETE _Este programa terá monitoramento contínuo dos parâmetros estabelecidos e ao final de cada semestre deverá ser produzido um relatório parcial comparando os resultados obtidos nas análises com os padrões de qualidade estabelecidos pela Resolução CONAMA Nº 357/2005 e Resolução CONAMA Nº 430/2011, ou qualquer outra que venha a complementar ou substituir. Ao final de cada ano deverá ser apresentado um relatório final contendo os resultados de todas as campanhas. Este relatório final deverá apresentar as características do comportamento da ETE e possíveis soluções, no caso de não conformidades. O cronograma de acompanhamento, bem como os parâmetros analisados devem estar em conformidade com a lei municipal 1310/2019, e o Enunciado nº 01 /2023 do IMA. **CRONOGRAMA:** Durante toda a operação da ETE.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS _ será implantado o sistema de coleta seletiva no empreendimento.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

1. Respeitar as Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;
2. Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;
3. Implementar o Plano de Gestão Ambiental e acompanhar/monitorar os programas e controles ambientais;
4. Implementar e monitorar as medidas de Controles Ambientais, respeitando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;
5. Implantar todas as Medidas Mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos;
6. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado e de forma alguma atrapalhar o trânsito de veículos ou de pessoas em via pública. Os resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação devem ser gerenciados conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações) e Lei nº 12.305 /2010;
7. Os solos removidos do imóvel deverão ser destinados para aterro da construção civil licenciado ou depositado em bota-fora autorizado e livre de vegetação ou fauna;
8. O empreendimento não deverá interferir em quaisquer áreas de preservação permanente - APP;
9. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;
10. Esta Licença não autoriza a supressão de nenhuma espécie de vegetação nativa. No caso de encontro com fauna ou ninhos, o profissional deverá promover o manejo adequado dos indivíduos;
11. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;
12. Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações;
13. Não despejar efluentes sanitários ou demais águas contaminadas no solo e/ou na rede pluvial;

14. Utilizar banheiros químicos para coleta dos efluentes sanitários durante a etapa de construção do empreendimento, destinando o material adequadamente por meio de empresa licenciada para esta atividade;
15. Realizar o plantio de exemplares de vegetação nativa no calçamento público, com espécies arbóreas, de preferência frutíferas que alimentem a avifauna local, como as espécies *Allophylus edulis*, *Psidium cattleianum*, *Eugenia uniflora*, *Eugenia involucrata*, em cada logradouro correspondente ao empreendimento.
16. Implantar sistema de reaproveitamento de água da chuva;
17. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;
18. É de responsabilidade do requerente qualquer dano ambiental ou danos na infraestrutura urbana que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;
19. Recuperar todos os locais alterados ou danificados no processo de instalação (construção), sobretudo da rede de coleta de esgoto, ruas, calçadas ou canteiros com vegetação;
20. Conforme informações prestadas no processo de licenciamento, não haverá necessidade de rebaixamento do lençol freático, ficando essa atividade proibida. Caso haja necessidade de realizar o rebaixamento do lençol freático, o Projeto com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART deverá ser encaminhado à FAMGOV, para avaliação técnica, antes de sua execução;
21. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;
22. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;
23. Caso seja necessário o Prorrogação da LAI, solicitar via ofício à FAMGOV com pelo menos 120 dias de antecedência do prazo final da atual Licença;
24. Após a obtenção do Alvará de Construção, solicitar ao SAMAE o documento obrigatório para a LAI “Autorização De Conexão Da Prestadora De Serviço Público De Abastecimento De Água, Nos Casos De Fornecimento Na Fase De Implantação. A Autorização Deve Informar Qual Sistema De Abastecimento Licenciado Fornecerá A Água Tratada, Bem Como A Sua Capacidade Atual Total De Fornecimento, E A Capacidade Já Comprometida Considerando A Vazão Operacional Média, Em L/S. Anexar este documento ao processo no SINFAT e comunicar à FAMGOV.

Condicionantes para a LAO

25. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO antes do vencimento desta LAI;
26. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo o Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
27. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental -PGA, com todos os Programas Ambientais propostos.

Análise técnica

O empreendimento está localizado em área com infraestrutura urbana instalada e não são observadas características ambientais relevantes, como Áreas de Preservação Permanente, fauna/flora ameaçadas de extinção ou áreas de risco. Os documentos apresentados para a análise estão em conformidade com a documentação necessária para o licenciamento (Instrução Normativa nº 06 - IMA/SC) e os estudos, controles ambientais, planos e programas ambientais atendem aos critérios estabelecidos.

Conclusão

Com base na análise da documentação e estudos apresentados entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido, por meio de expedição de Licença Ambiental de Prévia – LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI, desde que cumpridas as condições específicas e condicionantes. A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e de implantação do empreendimento, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Local e data

Governador Celso Ramos, 18 de julho de 2024.

Documentos que fundamentam o parecer

- 1) Legislações e instruções normativas.
- 2) Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Relatório Ambiental Prévio, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades, entre outros).

Equipe técnica

Clarisse Volpato - Bióloga

Crysthian Zorzo Bernardi - Geólogo

Descrição e caracterização da área

Meio biótico: A vegetação original da localidade em questão pertence ao domínio da Mata Atlântica. A área do empreendimento apresenta-se descaracterizada de sua formação original, localizada em uma zona urbana consolidada e sem vegetação existente. A descrição faunística da região foi baseada em informações bibliográficas realizadas em Santa Catarina, além da detecção e o registro das espécies de maneira direta, por meio de contanto visual, auditivo e/ou indiretamente pela presença de vestígios. Não se constatou evidências da ocorrência de anfíbios, répteis, mamíferos e aves ameaçados de extinção (RAP). O imóvel não sobrepõe Área de Preservação Permanente, nem Unidade de Conservação.

Meio abiótico: O solo da área de estudo foi identificado como Neossolos Quartzarênicos, solos presentes em relevo plano ou suavemente ondulado, originados de sedimentos recentes (quaternários) arenosos, ocorrendo ao longo da costa. Os elevados teores de areia (80-90%) inibiram o desenvolvimento pedogenético, testemunhado pela estrutura em grãos simples e graus de consistência solto, solto, não plástico e não pegajosos. Os perfis são bem drenados e não excessivamente drenados. Neossolos Quartzarênicos Órtico não apresentam restrição ao uso e manejo. A área do empreendimento apresenta relevo plano, com declividades que variam de 0 a 3% (plano), com suscetibilidade à erosão muito baixa ou quase nula.

Meio socioeconômico: Na área tem grande predominância de uso residencial nas áreas de influência do empreendimento, com a presença de residências unifamiliares e multifamiliares, e nas vias principais há os comércios e serviços para suprir a demanda da região.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 36 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 19 de agosto de 2024

Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
Diretora de Licenciamento

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submetendo o documento original ao site <https://validar.iti.br>